



## COMUNICADO

### CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Chamamento Público.

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA PREVISTA NA LEI 12.232/10, OBJETIVANDO CONTRATAR AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.**

**Data para entrega dos envelopes:** 02 a 13 de abril de 2018.

**Local e horário:** Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 12 às 18 horas.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:**  
[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 22 de março de 2018.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**

**SECRETARIA REQUISITANTE:** Divisão de Divulgação e Eventos

**OBJETO:** Credenciamento de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica prevista na Lei nº 12.232/10, objetivando contratar agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade.

**DATA/HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 18hs do dia **13 de abril de 2018..**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Sala de Reuniões da Municipal de Paty do Alferes, localizada na Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes/RJ, CEP 26.950.000. A sessão será conduzida pela Comissão Permanente Especial de Licitações e Julgamento e devidamente acompanhada de um representante designado pela Divisão de Divulgação e Eventos.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** as consultas poderão ser formuladas de acordo com o item “4” deste Edital.

**ÍNTEGRA DO EDITAL:** disponível no endereço eletrônico: [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br), a partir de 02 a 13 de abril de 2018.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

---

### PREÂMBULO

---

O **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**– RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.844.889.0001/17 com endereço na Rua Sebastiao de Lacerda, 35 – Paty do Alferes/RJ, CEP. 26.950.000, através da **DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO E EVENTOS**, com fundamentos na Lei nº 12.232/2010 e Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que se realizará na Sala de Reuniões, localizada na Rua Sebastiao de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes/RJ, o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018**, nas condições estabelecidas pelo presente edital, ressaltando que todas as partes deste instrumento são complementares entre si, de tal modo que qualquer detalhe que se mencione em uma delas considerar-se-á especificado e válido para todas as demais.

---

### 1. DO OBJETO

---

O presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** tem por objeto o credenciamento de profissionais graduados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem ou tenham atuado em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas em licitação a ser realizada pelo Município de Paty do Alferes- RJ na modalidade Concorrência, objetivando contratar agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade.

---

### 2. DA JUSTIFICATIVA

---

O credenciamento se justifica pela necessidade de formação de Subcomissão Técnica prevista pela lei nº 12.232/10, para contratação de serviços de publicidade.

**O presente credenciamento correrá de forma gratuita, ou seja, os profissionais interessados em prestar os serviços descritos no objeto não serão remunerados.**

---

### 3. DO ACESSO AO CREDENCIAMENTO

---

O acesso ao credenciamento é livre a todas as pessoas físicas interessadas que preencham os requisitos definidos neste instrumento convocatório.

Os interessados em participar do presente **CREDENCIAMENTO** terão prazo de 02 a 13 de abril de 2018, até as 18h., para entregar a documentação exigida no presente, em um único ato, não sendo permitida a entrega de documentos em etapas, exceto nos casos previstos neste próprio Edital.

Poderão habilitar-se ao credenciamento todas as pessoas físicas profissionais graduados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, cuja documentação satisfizer as exigências e condições constantes deste Edital, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município através da Divisão de Divulgação e Eventos.

---

### 4. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSO.

---

Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o credenciamento e habilitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente instrumento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Eventual impugnação deverá ser dirigida à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE e protocolizada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, localizado na Rua Sebastiao de Lacerda, 35 - Centro - Paty do Alferes

Acolhida a petição contra o instrumento convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste Chamamento Público.

A entrega do envelope de credenciamento e habilitação implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições estabelecidas neste instrumento.

Dos atos da COMISSÃO ESPECIAL DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE caberá recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 05 (cinco) dias, que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura, para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais participantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A ausência de manifestação imediata e motivada pelo participante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso.

Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a ratificará sua decisão.

Os recursos devem ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, localizado na Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro - Paty do Alferes

---

### 5. DA INSCRIÇÃO

---

O(s) interessado(s) em se inscrever no processo de credenciamento nº 001/2018, deverá(ão) apresentar os documentos elencados no título 6 do presente chamamento, podendo se credenciar para tal, apresentando os documentos relacionados, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação no ato da inscrição, por servidor deste Município com o encargo de recebê-los, na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Paty do Alferes/RJ.

---

### 6. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

---

Poderão se inscrever, para integrar a subcomissão técnica, os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuarem em uma dessas áreas, mediante a apresentação dos seguintes documentos, nos dias 02 a 13 de abril de 2018.

a) **Ficha de inscrição**, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Municipal de Paty do Alferes - RJ, conforme anexo deste Edital;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

- b) **Diploma**, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência em uma dessas áreas;
- c) **Cédula de identidade** ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ, quando for o caso;

À exceção da ficha de inscrição, que deverá ser apresentada em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

- a) Cópias autenticadas em cartório;
- b) Cópias simples, desde que sejam apresentados os originais, para autenticação pela Comissão Especial de Licitação no ato da inscrição.

Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, na forma aqui especificada.

O Município de Paty do Alferes- RJ fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos neste Edital.

A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente;

O profissional cadastrado para participar da subcomissão técnica **NÃO** poderá ter vínculo empregatício com as agências de publicidade que participarão da licitação.

**NÃO** poderão participar do presente credenciamento os interessados:

- que estejam em insolvência civil;
- que tenham sido declarados suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com o Município de Paty do Alferes, durante o prazo da sanção aplicada;
- que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

---

### 7. DO VALOR

---

Não serão remunerados os serviços prestados pelos profissionais selecionados por este Edital.

---

### 8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

---

Para o credenciamento, os interessados, deverão apresentar à Comissão Especial de Licitação de Serviços de Publicidade, toda a documentação relacionada no subitem **6. deste Edital**, em vigor e em envelope devidamente lacrado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

O envelope DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser indevassável, lacrado e entregue diretamente a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES, na Divisão de Licitações e Contratos, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE não se responsabiliza por envelopes enviados por qualquer meio e não entregues à Divisão de Licitações e Contratos até o dia e horários especificados abaixo:

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ

Endereço: Rua Sebastiao de Lacerda, 35 – Paty do Alferes/RJ, CEP 26.950.000 – Divisão de Licitações e Contratos

Data: 02 a 13 de abril de 2018, de 12h as 18h.

O envelope deverá ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES-RJ CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO</p> <p><b>NOME:</b> _____ <b>CPF:</b> _____</p>
--

O município de Paty do Alferes– RJ, através do Divisão de Licitações e Contratos, somente considerará os envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO que forem entregues a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE designada, no local, data e horário definidos neste edital. Após essa data, nenhum envelope será recebido, sob nenhuma hipótese.

Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta. Os demais documentos deverão ser cópias atualizadas e autenticadas pelo tabelião ou por servidor Municipal.

---

### 9. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

---

A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, devidamente acompanhada de um representante designado pela Divisão de Divulgação e Eventos, devendo ser observado o seguinte:

– **Análise da documentação no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, prorrogável por igual período, contados a partir da data de recebimento da documentação;**

– Serão declarados inabilitados os interessados que deixarem de apresentar qualquer



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

documentação de apresentação obrigatória exigida no Edital e deixar de cumprir quaisquer critérios para habilitação. (documentação pessoal e profissional).

---

### 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

---

Analisada a documentação para verificar o cumprimento das exigências do Edital, para efeito de habilitação, o Município divulgará o resultado, por meio de publicação no endereço eletrônico: [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br) e no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes(RJ).

Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação. O recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão contrarrazoá-lo em igual período.

O recurso deverá ser protocolizado junto ao Protocolo Geral, sendo dirigida a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

Recebido o recurso, a Comissão poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo submeter o recurso, devidamente instruído, à autoridade competente, que decidirá em 05 (cinco) dias úteis, contados de seu recebimento.

Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de publicação no endereço eletrônico: [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br) e no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes(RJ).

---

### 11. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

---

A Subcomissão Técnica a ser constituída pelo município de Paty do Alferes- RJ será composta por 3 (três) membros e dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes- RJ;

Após término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos que participarão do sorteio será publicada no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes - RJ juntamente com as informações da data do sorteio;

A publicação a que se refere o item anterior será realizada em prazo não inferior a 05 (cinco) dias na data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio;

A relação dos nomes dos profissionais que participarão da Subcomissão Técnica terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Municipal de Paty do Alferes - RJ;

A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após exaurido o prazo para impugnação, em data previamente designada, atendido o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

disposto no § 4º, artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/10, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado;

Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo de integrantes definido no subitem 12.1, conforme exige o § 2º, artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/10;

O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º, artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/10, sendo 02 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o município de Paty do Alferes- RJ e 01 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município de Paty do Alferes- RJ.

O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes- RJ e no sítio eletrônico [www.patydoalferes.rj.ogv.br](http://www.patydoalferes.rj.ogv.br).

---

### 12. DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

---

Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação dos inscritos, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio;

Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/10;

Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido neste Edital;

Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada;

A impugnação poderá ser submetida por meio do e-mail no endereço: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

---

### 13. DA VIGÊNCIA

---

O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do resultado final.

---

### 14. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

---

O Município realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento pela Divisão de Divulgação e Eventos. e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

---

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

Não serão considerados os documentos que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital de credenciamento e não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições de qualquer documento inserto nestas.

O Município poderá, desde que ressalvado o interesse público, revogar ou anular o presente Chamamento Público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

As informações acerca deste instrumento convocatório poderão ser obtidas na sala da Divisão de Licitações e Contratos, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 12h às 18h, pelo telefone: (24) 2485.1234 R. 2000 e 2205 .

Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante: **Anexo I** - Recibo de retirada de Edital pela internet; **Anexo II** - Termo de Referência e **Anexo III** – Ficha de Inscrição.

---

### 16. DO FORO

---

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Chamamento Público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Paty do Alferes/RJ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paty do Alferes, 20 de março de 2018.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

---

ANEXO I  
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
(enviar pelo e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com))

---

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Fax: \_\_\_\_\_

Obtivemos, através do acesso à página [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br), nesta data, cópia do **Edital de Chamamento Público nº. 001/2018.**

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

Nome: \_\_\_\_\_

**Senhor Participante,**

Visando à comunicação futura entre este Município e o interessado, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES, pelo e-mail [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com).

A não remessa do recibo exime o Município da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no edital, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do **Chamamento Público nº. 001/2018.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

---

### ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

---

#### 1. SETOR SOLICITANTE

Divisão de Divulgação e Eventos.

#### 2. OBJETO

Credenciamento de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica prevista na Lei nº 12.232/10, objetivando contratar agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade.

#### 3. JUSTIFICATIVA

O credenciamento se justifica pela necessidade de formação de Subcomissão Técnica prevista pela lei nº 12.232/10, para contratação de serviços de publicidade.

O presente credenciamento correrá de forma gratuita, ou seja, os profissionais interessados em prestar os serviços descritos no objeto não serão remunerados.

#### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Poderão se inscrever, para integrar a subcomissão técnica, os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuarem em uma dessas áreas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ, conforme anexo deste Edital;
- b) Diploma registrado de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência em uma dessas áreas;
- c) Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

À exceção da ficha de inscrição, que deverá ser apresentada em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

- a) Cópias autenticadas em cartório;
- b) Cópias simples, desde que sejam apresentados os originais, para autenticação pela Comissão Especial de Licitação no ato da inscrição;

Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo;

Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, na forma aqui especificada;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Prefeitura de Municipal de Paty do Alferes - RJ fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 6 deste Edital;

A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

O profissional cadastrado para participar da subcomissão técnica não poderá ter vínculo empregatício com as agências de publicidade que participarão da licitação.

### **6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Após término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos que participarão do sorteio será publicada no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes- RJ juntamente com as informações da data do sorteio;

A publicação a que se refere o item anterior será realizada em prazo não inferior a 5 (cinco) dias na data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio;

A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após exaurido o prazo para impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º, artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/10, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado;

O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º, artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/10, sendo 02 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura de Municipal de Paty do Alferes - RJ e 01 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Municipal de Paty do Alferes - RJ.

O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes- RJ e no sítio eletrônico [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

### **7. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Prefeitura de Municipal de Paty do Alferes - RJ será composta por 3 (três) membros e dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes- RJ;

A relação dos nomes dos profissionais que participarão da Subcomissão Técnica terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes-RJ.

### **8. DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS**

Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação cadastrada, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

destinada ao sorteio;

Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/10;

Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido neste Edital;

Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada;

### **9. DO PAGAMENTO**

Não há previsão de repasse financeiro para o presente credenciamento.

### **10. DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do credenciamento será de acordo com o interesse público da Administração, podendo ser revogado a qualquer tempo, mediante conveniência e oportunidade.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados;

Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/10, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666/1993;

Prefeitura de Municipal de Paty do Alferes - RJ, 12 de março de 2018.

---

LÍVIA FERNANDES DE OLIVEIRA  
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

---

ANEXO III  
FICHA DE INSCRIÇÃO

---

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

LOCAL DE TRABALHO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ, na modalidade Concorrência, do tipo "Melhor Técnica", para contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/10.

Declaro para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º, artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/10, que \_\_\_\_\_ (mantenho/ não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ.

Paty do Alferes- RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**Observação:** Anexar os documentos definidos no subitem 6 do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.